



Ao Conselho Diretor, mais uma vez!

Em cumprimento de deliberação da Assembleia Docente, reunida em 09/09/21, a Diretoria e o Conselho Deliberativo do SINDCEFET-MG enviam esta terceira mensagem ao Conselho Diretor (CD) do CEFET-MG, reafirmando posicionamentos e reivindicações sobre o processo de retomada das atividades nas dependências físicas da Instituição. Esperamos desta vez, não apenas sermos respondidos, mas termos a oportunidade, conforme compromisso assumido pelo Diretor Geral Flávio dos Santos, de debater o conteúdo desta mensagem no pleno do CD.

O desejo dos docentes é de retornar às atividades presenciais. Há um esgotamento com o Ensino Remoto Emergencial, seja pela intensificação do trabalho que ele implica, seja pela sua precariedade para proporcionar aprendizagem aos estudantes.

O retorno presencial deve ser planejado, orientado pelo Plano de Retomada aprovado no CD, porém ouvindo-se amplamente a comunidade escolar de cada Unidade, quanto ao seu detalhamento. As condições materiais necessárias devem ser garantidas para que ele seja efetivamente cumprido. Diferentes relatos afirmam não existirem essas condições, especialmente nos laboratórios. Os documentos e estudos até então apresentados são insuficientes para garantir o cumprimento dos protocolos previstos no próprio Plano.

Embora, na implementação do Plano, tenha sido delegada ao(a) servidor(a) a decisão sobre o retorno das atividades nas dependências físicas da Instituição, na Assembleia Docente realizada em 09/09, ouvimos relatos de professor(a)s que se sentiram pressionados e constrangidos por suas respectivas chefias a optar pelo retorno, sem considerar as condições objetivas previstas nas orientações para a retomadas das atividades presenciais. Solicitamos que o CD defina procedimentos que coíbam esse tipo de ação e resguardem a posição do(a)s servidore(a)s, nesse grave momento em que estão em risco as nossas vidas.

Os Planos de Retorno de cada Unidade devem ter como primeiro e indiscutível critério para o início de sua implementação a cobertura vacinal completa (devidamente comprovada) de estudantes, técnico(a)s, docentes e trabalhadore(a)s terceirizado(a)s, combinada a indicadores epidemiológicos que expressem o controle da pandemia em cada município que possui Unidade do CEFET-MG. Estes indicadores estão apresentados no documento 'Recomendações para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19'¹, publicado pela FIOCRUZ, em 23/08/21:

1. Taxa de contágio - valor de $R < 1$ (ideal 0,5) por um período de pelo menos 7 dias;
2. Disponibilidade de leitos clínicos e leitos de UTI, na faixa de 25% livres;

¹ https://agencia.fiocruz.br/sites/agencia.fiocruz.br/files/u34/gt_em_finalizacao_2021-08-19.pdf

3. Total de casos novos entre 0-9 por 100.000 habitantes, nos últimos 7 dias;
4. Percentagem de testes positivos (RT-PCR ou Ag) durante os últimos 7 dias menor que 5%.

Por cobertura vacinal completa, entende-se a aplicação de duas doses de uma das seguintes vacinas: Coronavac, Astrazeneca ou Pfizer; ou dose única da Jansen, com o cumprimento do tempo necessário, após a 2ª dose, para o efeito pleno do imunizante. Há que se considerar ainda, dada a variabilidade de cepas em circulação, o período de imunização correspondente a cada esquema de vacinação. Como referências técnicas que são, elas abrangem os cenários multicampi. No entendimento da Assembleia Docente esses devem ser os parâmetros fundamentais para que se inicie a implementação do Plano de Retomada em cada Unidade.

Cabe ao Conselho Diretor coordenar esse processo e impedir que ele se concretize de forma fragmentada, em uma cadeia de transferência de responsabilidades que termina em decisão individual do(a) docente em retornar ou não, com o risco do(a) professor(a) decidir, sob pressão, ou de prevalecerem critérios subjetivos e individuais, em detrimento do que apontam os estudos científicos para o retorno seguro.

Se, como afirmado pelo Diretor Geral, somente poderão optar por retornar às atividades presenciais o(a)s servidore(a)s que tiverem alcançado o ciclo vacinal completo, por que essa condição não é estendida ao(a)s estudantes? Esse é o grupo social com grande potencial de transmitir o vírus, sem apresentar sintomas, e que também está mais exposto ao risco de contrair infecção grave por COVID 19, uma vez que, em sua grande maioria, não recebeu sequer a 1ª dose da vacina. Estudos mostram que, mesmo que a taxa de óbitos por COVID entre adolescentes seja pequena, é a COVID, entre diversas doenças incluindo o câncer, aquela que mais tem tirado a vida de adolescentes, principalmente os portadores de outras morbidades que se agravam com o advento da infecção pelo coronavírus². Também não existem ainda estudos conclusivos sobre as inúmeras sequelas deixadas pela COVID, em casos graves e curados, nos adolescentes³.

A tragédia sanitária que vivemos, com quase 600 mil mortes (!!!), nos impõe responsabilidade, solidariedade, ações coletivas e coordenadas em defesa da vida!

Reivindicamos que a Direção recoloque a discussão da data de início da retomada das atividades presenciais no Conselho Diretor, sem prejuízo do planejamento desse retorno, assumindo os parâmetros epidemiológicos acima apresentados como critério primeiro a ser cumprido para iniciar a implementação do Plano de Retorno específico de cada unidade. E que o SINDCEFET-MG tenha voz nessa discussão dentro do CD. A Assembleia Docente reafirmou, ainda, o imperativo da publicidade do processo de tomada de decisões institucionais, que somente pode ser concretizada na medida em que as reuniões dos Conselhos Superiores e Especializados sejam abertas/transmitidas para a comunidade.

2

<https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2021/07/20/covid-ja-e-maior-caoa-de-mortes-naturais-de-jovens-de-10-a-19-anos-no-pais.htm>

3

https://www.nature.com/articles/d41586-021-01898-9?utm_source=Nature+Briefing&utm_campaign=6b255d4700-briefing-dy-20210721&utm_medium=email&utm_term=0_c9dfd39373-6b255d4700-45269294

Estabelecer a data de início do segundo semestre letivo, como data de retorno presencial, independente dos parâmetros epidemiológicos destacados, é precipitação, pois desconsidera as evidências de estudos científicos, e, portanto, expõe as comunidades escolares das Unidades do CEFET-MG, as famílias dessas comunidades e a sociedade a um risco injustificável.

Concluimos esta mensagem reafirmando a expectativa de debatermos os aspectos e questões aqui apresentados, não apenas com o Diretor Geral, mas com o pleno do CD, no sentido de construirmos coletivamente orientações para o necessário planejamento do retorno às atividades presenciais, colocando, porém, de forma solidária e coletiva, a vida em primeiro lugar!

13/09/2021

Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho de Representantes do SINDCEFET-MG.